

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

## **SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSO DE CURTA DURAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE VARSÓVIA – POLÔNIA**

### **EDITAL Nº 1.763, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Art. 1. A Universidade Positivo, de acordo com a Política de Intercâmbio (Resolução Consepe nº 88, de 18 de fevereiro de 2022), divulga as regras para seleção de 5 (cinco) alunas de cursos da graduação presencial e da pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) da Universidade Positivo (UP) para participação em um curso intensivo de Liderança Feminina de duas semanas – no âmbito do “Business Lead 2 Project, SGH Warsaw School of Economics”, a ser realizado em junho de 2026.

Art. 2. O curso intensivo de Liderança Feminina integra o International Study Program do Business Lead 2 Project, promovido pela SGH Warsaw School of Economics (Polônia). A iniciativa tem como foco o empreendedorismo feminino e a gestão de negócios em contexto internacional, abordando temas como cultura e economia europeia, criação e desenvolvimento de modelos de negócios, simulações empresariais, liderança de mulheres no mundo corporativo, mentorias acadêmicas e profissionais, além de visitas técnicas a empresas, hubs de inovação e instituições de fomento.

Art. 3. O programa destina-se preferencialmente a alunas de graduação e pós-graduação presencial (Lato e Stricto Sensu) da Universidade Positivo com interesse acadêmico, profissional ou de pesquisa nas áreas de gênero, liderança feminina, empreendedorismo, inovação, negócios e desenvolvimento organizacional, valorizando-se candidatas com perfil investigativo, capacidade de liderança, participação em projetos acadêmicos ou extensionistas e disponibilidade para atuação em ambiente internacional. Espera-se das candidatas comprometimento acadêmico, autonomia intelectual, abertura ao intercâmbio cultural e interesse em ampliar competências críticas, comunicacionais e analíticas, contribuindo para a formação de redes internacionais de pesquisa, empreendedorismo e liderança feminina

Parágrafo Único. As alunas selecionadas serão acompanhadas por Professora Supervisora da Universidade Positivo, responsável pela parceria institucional com a universidade anfitriã.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS VAGAS OFERTADAS**

Art. 4. Serão 5 (cinco) vagas com bolsa completa (passagem, estadia e alguns custos locais de alimentação) a ser custeada pela Universidade de Varsóvia - Polônia.

§ 1º A passagem de ida-volta à Varsóvia - Polônia deverá ser paga pela estudante e será reembolsada pelo governo Polonês no primeiro dia do curso em junho/2026.

Art. 5. Serão três vagas para a graduação e 2 (duas) vagas para a pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) da Universidade Positivo (curso presencial).

Parágrafo único. Caso não haja candidatas aprovadas, ou haja vagas remanescentes em uma das modalidades, essas serão disponibilizadas a outra modalidade.

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

## CAPÍTULO II

### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Art. 6. Somente poderá participar do processo de seleção, a aluna que cumpra todas as seguintes condições:

- I - Estar com a matrícula ativa (não podendo estar com o status trancado ou cancelado);
- II - Ser aluna da graduação ou pós-graduação da Universidade Positivo (modalidade presencial);
- III - Ter a partir de 18 anos, até 26 anos;
- IV - Ter média global igual ou superior a 7,0 (disponível no histórico escolar oficial);
- V - Ter no máximo 3 dependências;
- VI - Não ter nenhuma condenação por infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima, de acordo com o Código Disciplinar Interno (CDI) da UP;
- VII - Não estar inadimplente com suas mensalidades ou possuir multa de biblioteca durante o período de seleção deste Edital;
- VIII - Ter domínio da língua inglesa com comprovação mínima de nível B1;
- IX - Ter condições financeiras para custear a passagem de ida-volta a ser reembolsada durante a estadia em Varsóvia (junho/2026).

Parágrafo único. Para os cursos de Pós-Graduação, não é necessário apresentar média global.

## CAPÍTULO III

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 7. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, mediante acesso à Área do Aluno, pelo caminho **“CAA Online” > “Faça a Sua Solicitação” > “Acadêmico” > “Intercâmbio” > “Mobilidade Acadêmica – Candidatura e Informações”**, no período de 18/02/2026 até às 19 horas do dia 27/02/2026.

§ 1º É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos em um único arquivo .pdf, para alunos da Graduação:

- I - Carta de motivação, em inglês, apresentando suas qualificações, interesse nos temas do curso e currículo em até uma página;
- II - Carta de recomendação de professor(a)/coordenador(a) da Universidade Positivo, em inglês;
- III - Histórico escolar emitido pela UP, contendo a média global (para graduação);
- IV - Cópia da página de identificação do passaporte (válido até, no mínimo, seis meses após a data de viagem) ou cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal (obtido no site <https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/paginalInicialAgendamento.do>);
- V - Comprovação de proficiência em inglês (Mínimo nível B1 - intermediário);

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

VI - Ter envolvimento comprovado com o tema (disciplina, ser empreendedora, pesquisa no tema, participação em projeto de extensão, entre outros)

§ 2º É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos em um único arquivo .pdf, para alunos da Pós-Graduação:

- I - Carta de motivação, em inglês, apresentando suas qualificações, interesse nos temas do curso e currículo em até uma página, com aderência temática da tese ou dissertação em desenvolvimento;
- II - Carta de recomendação, em inglês, de professor(a)/coordenador(a) da Universidade Positivo;
- III - Participação em grupo de pesquisa com projetos alinhados;
- IV - Produção acadêmica na área;
- V - Cópia da página de identificação do passaporte (válido até, no mínimo, seis meses após a data de viagem) ou cópia do comprovante de agendamento na Polícia Federal (obtido no site <https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/paginalnicialAgendamento.do>).

Art. 8. Sobre a inscrição feita por meio eletrônico:

- I - A aluna deve informar que está entregando os documentos requeridos pelo “Edital de Seleção para Curso de Curta Duração na Universidade de Varsóvia - Polônia”;
- II - É obrigatória a postagem de todos os documentos digitalizados de forma legível, em um único arquivo em formato PDF - na ordem solicitada;
- III - É de inteira responsabilidade do aluno verificar a legibilidade das digitalizações dos documentos de sua inscrição, não cabendo ao corpo administrativo da UP fazer essa conferência.
- IV - O não cumprimento desta exigência resultará no indeferimento do processo de seleção;

Art. 9. Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão submetidas a análise.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10. A seleção será feita em 2 (duas) etapas sequenciais, a saber:

I - ETAPA 1: Admissão da Candidatura: O aluno terá sua candidatura admitida ou não pelo Escritório de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRC) da UP caso o candidato tenha enviado um arquivo único em formato .pdf contendo todos os documentos de inscrição previstos no art. 7º cumprimento de todas as condições de participação, previstas no art. 6º, ambos deste Edital.

II - ETAPA 2: Classificação: Nesta etapa, as alunas cujas candidaturas tenham sido admitidas na ETAPA 1 serão classificadas em ordem decrescente de mérito e adequação ao intercâmbio pretendido, a juízo do Escritório de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRC), seguindo os seguintes critérios:

a) Para a **Graduação**:

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

- I - Média global;
- II - Carta de recomendação;
- III - Fazer parte de Projeto de Iniciação Científica;
- IV - Ter envolvimento comprovado com o tema (disciplina, ser empreendedora, pesquisa no tema, participação em projeto de extensão, entre outros);

b) Para a **Pós-Graduação**:

- I - Aderência temática da tese ou dissertação em desenvolvimento;
- II - Carta de recomendação;
- III - Participação em grupo de pesquisa com projetos alinhados;
- IV - Produção acadêmica na área.

§ 1º O Escritório de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRC) é soberano em suas decisões, a ele cabendo analisar a documentação, a aluna e a adequação ao intercâmbio pretendido, podendo convocar o candidato para entrevista, se julgar necessário.

§2º As decisões do Escritório de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRC) serão homologadas pela Reitoria e não caberá recurso.

Art. 11. A divulgação das alunas classificadas será feita a partir de 06/03/2026, por meio de Edital.

Art. 12. As alunas aprovadas serão convocadas pelo Escritório de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRC), por e-mail, e receberão orientações sobre a oportunidade e as programações para a viagem a ser realizada em junho/2026.

§ 1º É responsabilidade do estudante seguir todos os procedimentos necessários e fornecer todos os documentos dentro dos prazos estabelecidos pela UP.

## CAPÍTULO V

### DOS GASTOS E INCENTIVOS

Art. 13. As alunas selecionadas através deste Edital receberão uma bolsa para hospedagem e alimentação da Universidade de Varsóvia (diárias) para as duas semanas de curso.

§1º Os gastos pessoais com teste de proficiência em idioma estrangeiro, passaporte, seguro de viagem e saúde e outros gastos pessoais deverão ser pagos pelo estudante, cujas providências e aquisições serão de sua responsabilidade.

§2º Não será cobrado nenhum valor administrativo para o recebimento da certificação no curso.

§3º O valor da passagem será reembolsado pelo governo polonês no 1º dia de curso em junho/2026.

Art. 14. Demais regras referentes aos incentivos estão previstas na Política de Intercâmbio (Resolução CONSEPE nº 88, de 18/02/2022).

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 15. Durante o curso, é obrigatória a participação integral e dedicada da aluna;

Art. 16. Após o curso a aluna deverá compartilhar sua experiência em vídeos e/ou eventos acadêmicos a serem realizados na Universidade Positivo.

Art. 17. A aluna é responsável por apresentar aos professores da UP o certificado do curso para justificar suas ausências no período, bem como por agendar a realização de eventuais provas e trabalhos que tenha perdido.

Art. 18. A aluna que necessite de mais esclarecimentos, sobre este Edital, deve entrar em contato com o Escritório de Internacionalização e Redes de Cooperação (EIRC) da UP pelo e-mail [study@up.edu.br](mailto:study@up.edu.br).

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

**Prof. Dr. Eduardo Faria Silva**  
**Reitor**